

Edmora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.906, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a distribuição de material de construção às famílias afetadas por situações de emergência.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a distribuir material de construção aos moradores das localidades de Faxinal, Santos Reis, Campo do Meio, Lajeadozinho, Linha Catarina, Bom Jardim, Serra Velha e Vapor Velho, atingidos pelo temporal de granizo e ventos fortes na data de 12 de junho de 2003.

Art. 2º Os moradores atingidos nas localidades referidas no art. 1º receberão o material de reposição como doação do Município, com necessidade de até 40m² de cobertura, limitados ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por unidade familiar.

Art. 3º O montante da área atingida respeitará o laudo verificado no Relatório da Defesa Civil.

Art. 4º Só poderão ser beneficiados os moradores na condição de carentes, produtores rurais, cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e/ou aqueles com menor condição sócio-econômica.

Art. 5º Exclui-se do benefício os imóveis cobertos por seguro e imóveis cadastrados como comércio.

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
05	Serviço de Ação Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0004	Assistência Social Geral
2610	Serviço de Ação Social
3.3.90.32-6506	Material Distribuição Gratuita

Art. 7º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 6º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 03.07.99.999.9999.3999.9.9.99.02-3702.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2003.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”